



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** – Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Letícia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Edital de Audiência Pública Saúde – 2º Quadrimestre de 2024  
Portarias nºs..... 527 a 549/2024  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 066/2024  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº... 253/2022  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 061/2024  
Decreto nº..... 043/2024  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1951 e 1952/2024  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 3039 e 3042/2024  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**  
Resoluções nºs..... 026 e 027/2024  
**Água Clara Previdência**  
Portaria nº..... 016/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVITE

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS

O Secretário Municipal de Saúde de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições, CONVIDA a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente o 2º Quadrimestre de 2024, que será realizada na Câmara de Vereadores, no dia 27 de setembro de 2024, das 11 às 13h.

Água Clara/MS, 26 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por ALEX  
DE OLIVEIRA:35876114839  
Dados: 2024.09.26 09:43:44 -04'00'  
**ALEX DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 422 de 12 de julho de 2023

### PORTARIA Nº 527, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 19/09/2024 a 19/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 528, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 21/09/2024 a 21/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 17/09/2024 a 17/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a

servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 11/09/2024 a 11/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 531, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE DE CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/09/2024 a 03/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 532, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/09/2024 a 04/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 26/09/2024 a 26/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 534, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a

servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 04/09/2024 a 04/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 04/09/2024 a 04/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 04/09/2024 a 04/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA DA SILVA LACERDA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/09/2024 a 02/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/08/2024 a 30/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 539, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal ANTONIO GUILHERME DA MAIA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **ANTONIO GUILHERME DA MAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/09/2024 a 15/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 540, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 12/03/1998), lotada na Secretaria



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Municipal de Educação, a ser concedido no período de 25/09/2024 a 25/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 25/09/2024 a 25/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANNY STELLA DE ANDRADE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANNY STELLA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser

concedido no período de 11/09/2024 a 11/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 22 (vinte e dois) dias a ser concedido no período de 19/08/2024 a 09/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GEYSA GIMENEZ CABANHA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GEYSA GIMENEZ CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível XVII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 05/08/2024 a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

05/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MAYSA DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MAYSA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, AGE - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 03/09/2024 a 03/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 546, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal VERGILIO SILVERIO BORGES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **VERGILIO SILVERIO BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 26/08/2024 a 26/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 547, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IRANI CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/09/2024 a 15/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 08/09/2024 a 08/11/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 549, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSANA LOPES DE SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSANA LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a ser concedido no período de 21/08/2024 a 04/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 066/2024**  
**Processo Administrativo nº 207/2024**

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de outubro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de setembro de 2024.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 253/2022. Processo Administrativo nº 188/2024. Pregão Presencial 012/2022.** Partes: Município de Água Clara, e a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda. Objeto: Alteração da denominação social, administrador e endereço da contratada do Contrato nº 253/2022. DAS ALTERAÇÕES A contratada, denominada MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, passa a utilizar a Razão Social "MORHENA COLETA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA". 3.2. O não sócio/administrador passa de JOÃO PAULO RAMALHO CAMARA para o não sócio Sr. SERGIO GARCIA. 3.3. O endereço da empresa que era na Rua Antônio Tenente João de Figueiredo, nº 375, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande MS, CEP: 79.006-180, passa a ser na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 2026, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande MS, CEP: 79.006-630. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, parágrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Morhena Coleta e Logística Ambiental Ltda. - Sergio Garcia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 061/2024.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção e Fornecimento de Óculos de Grau (armação e lentes), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 24 de setembro de 2024, o Processo Administrativo nº 191/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 061/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: OTICAS SANTA TERESA LTDA, CNPJ/MF Nº 48.065.444/0001-31, Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, e duzentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 24 de setembro de 2024.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 43 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1285

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.770,96 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				<b>150.770,96</b>
	189	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA				70.856,59
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	552	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA				70.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.:	1 719 0000	
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
		0000	Sem código de acompanhamento				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	503	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE				9.914,37
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1 605 0000	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

							<b>150.770,96</b>
			Fontes de Recurso				
			500 0000				70.856,59
			605 0000				9.914,37
			719 0000				70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir desta data.

ÁGUA CLARA, 24 de JUNHO de 2024

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1951/ 2024** Emitido em: 25/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0096/23

**Fornecedor: ROBEMIX CONCRETO LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 00990/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000229/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 96 - Mod. Formatada: 96 - REGISTRO DE PRE.OS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTA..O DE SERVI.O DE PRODU..O, TRANSPORTE E APLICA..O DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESIST.NCIA C20, COM PEDRA BRITA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.410,00 um mil, quatrocentos e dez reais \*\*\*\*\*

Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99

752.0000.000

Água Clara, 25/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1952/ 2024** Emitido em: 25/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0025/24

**Fornecedor: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 00979/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000063/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISI..O DE MATERIAL PARA ILUMINA..O P.BLICA, PARA ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 19.905,34 dezenove mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro

Dotação: 15.451.0045.2162.0000 3.3.90.30.99

751.0000.000

Água Clara, 25/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3039/ 2024** Emitido em: 24/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0036/24

**Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 05106/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PRE.OS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE PROCEDIMENTOS PARA UNIDADES B.SICAS DE SA.DE, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais \*\*\*\*\*

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 24/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3042/ 2024** Emitido em: 25/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0059/24

**Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03372/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000136/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - REGISTRO DE PRE.O PARA FUTURA AQUISI..O DE FRALDAS DESCART.VEIS E LEITE INTEGRAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS FUNDO MUNICIPAL DE SA.DE E FUNDO MUNICIPAL DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.557,60 um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

661.0000.000

Água Clara, 25/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 26/2024**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – 2024;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de setembro de 2024.

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**RESOLUÇÃO 27/2024**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de fevereiro a junho de 2024 das contas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistencial Social, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social).

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 25 de setembro de 2024.

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1194/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias da servidora pública municipal que específica, e dá outras providências".*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Excelentíssima Senhora Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 359/99 [Estatuto dos servidores públicos do município de Água Clara/MS] notadamente quanto ao benefício constitucional de férias ao servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade dos serviços da servidora de que trata esta Portaria, em virtude da contabilização mensal das atividades desta Autarquia Previdenciária, onde é necessário o cumprimento de prazos estabelecidos por legislações e normas vigentes;

**CONSIDERANDO** a anuência da servidora pública municipal na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal, bem como a necessidade imperiosa da realização de procedimentos contábeis do Água Clara Previdência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER** em razão de necessidade imperiosa, o gozo de férias regulamentares da servidora pública municipal **GREICE KELI MONTANHA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo CAS 1, concedida através da Portaria nº 014 de 12 de setembro de 2024.

**Parágrafo único.** A interrupção de que trata esta Portaria ocorrerá a partir desta data, devendo a referida servidora retornar às suas atividades laborativas normais a partir de 26/09/2024.

**Art. 2º** O período interrompido é de 10 (dez) dias, o qual deverá ser reprogramado para gozo até 31/01/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 25 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente